



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

24 de Junho de 2019

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.609, DE 24 DE JUNHO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais) , conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
04.01.12.306.0007.2.027 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.100,00
04.01.12.306.0008.2.038 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos da EMEI.	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
<b>SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	R\$ 2.000,00

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Pacientes		PESSOA JURÍDICA	
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.300,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.306.0007.2.027 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.000,00
04.01.12.306.0007.2.027 - Proporcionar Alimentação Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 458,80
04.01.12.361.0002.2.013 - Manter e Conservar o Prédio da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 41,20
04.01.12.361.0007.2.024 - Manter as Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.280,73
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
04.01.13.391.0013.1.030 - Equipar Centro de Cultura	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00
04.01.13.391.0013.1.030 -	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E	R\$ 8.819,27





**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

[gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

[www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br)

Equipar Centro de Cultura		MATERIAL PERMANENTE	
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
05.02.10.302.0017.0.019 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 75.000,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.086 - Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.087 - Promover de Cursos de Qualificação	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.087 - Promover de Cursos de Qualificação	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.093 - Manter o núcleo de Educação Permanente do SUAS	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 24 de Junho de 2019.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

  
**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.